

EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P232432/2023

Natureza do Ato:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 61.699.567/0001-92.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM possui como fundamento os pareceres, justificativas e manifestações técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P232432/2023; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e a respectiva supressão das 03 (três) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS do escopo contratual, quais sejam: i) UAPS Jangurussu; ii) UAPS Dr. Eduardo Régis Monte Jucá e; iii) UAPS Acrísio EufRASINO de Pinho; nos termos e condições previstos nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição, para os devidos fins legais.

Plano Operacional

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

Anexo I - Descrição dos Serviços;

Anexo II - Sistemática de Pagamentos;

Anexo III - Sistemática de Avaliação;

Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento e Avaliação;

Anexo V - Programa de Trabalho.

Prazo de Vigência e Execução

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, cujo seu término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado, e em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM.

Recursos Financeiros

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá supressão compreendendo o valor de R\$ 1.766.065,38 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 544.535.646,79 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a importância global de até R\$ 542.769.581,41 (quinhentos e quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº.

P232432/2023, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação do Programa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

Assinam:

GALENO TAUMATURGO LOPES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;

RONALDO RAMOS LARANJEIRA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KFUCFKNF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2521500 e código KFUCFKNF

ASSINADO POR:

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 01/08/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P232432/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910, 1º andar - Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60025-060, neste ato representada por seu titular, Dr. **GALENO TAUMATURGO LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 5.014 - CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº. 234.029.893-87, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Catão 1.380, apto. 1.001 - Aldeota, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº. 14.428, de 23 de maio de 2019, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP: 04024-002, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 7.791.138-6 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM possui como fundamento os pareceres, justificativas e manifestações técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P232432/2023; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional e a respectiva supressão das 03 (três) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS do escopo contratual, quais sejam: i) UAPS Jangurussu; ii) UAPS Dr. Eduardo Régis Monte Jucá e; iii) UAPS Acrísio EufRASINO de Pinho; nos termos e condições previstos nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição, para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

Anexo I - Descrição dos Serviços;

Anexo II - Sistemática de Pagamentos;

Anexo III - Sistemática de Avaliação;

Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento e Avaliação;

Anexo V - Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, cujo seu término dar-se-á em **07 de outubro de 2023**, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado, e em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá supressão compreendendo o valor de **R\$ 1.766.065,38 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, passando dos atuais **R\$ 544.535.646,79 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)** para a importância global de até **R\$ 542.769.581,41 (quinhentos e quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P232432/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.1638.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação do Programa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM e seus respectivos Termos Aditivos desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente e o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2023.07.31 15:37:20 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
CONTRATADA